

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 433, DE 17 DE MAIO DE 2017**  
**Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 06/2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, conforme Edital nº06/2016, de 16/06/2016, publicado no DOU de 17/06/2016, e o Edital nº01/2016, de Reabertura e Retificação do Edital nº06/2016, de 14/07/2016, publicado no DOU de 18/07/2016 e no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS**

Código: 110616

Matéria: CIÊNCIA DO SOLO COM ÊNFASE EM PEDOLOGIA

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.010244/2017-92

1º: NIELSON MACHADO DOS SANTOS

2º: GABRIEL NUTO NÓBREGA

3º: RODRIGO SANTANA MACEDO

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail [concursos@progep.ufrb.edu.br](mailto:concursos@progep.ufrb.edu.br). Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.
2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2016, de 16/06/2016, publicado no DOU de 17/06/2016, e de suas alterações posteriores.
4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da

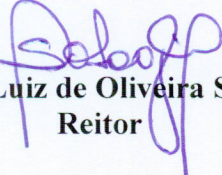
9

União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Cruz das Almas, 17 de maio de 2017.

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor